

**ANEXO 19**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**REGISTRO DO IMÓVEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA E CIDADE DE ITAUEIRA

*Wanda de Alencar Avelino-Tabeliã*

*Maria Rego de Amorim- Substituta*

*Maria Aparecida de Sousa Rego – Escrevente*

*Simone Ramos Costa - Escrevente*

Livro Nº 07

Escrituras Diversas

Fls. Nº 91/92

***ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DO PIAUI.***

SAIBAM quantos o presente instrumento de Escritura Pública de Doação, virem que aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze (17.08.2011), nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, em meu Cartório localizado na Rua Quirino Avelino, nº207 – centro, perante a mim, Wanda de Alencar Avelino, Tabeliã Pública, compareceram como partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Doadora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**, inscrita no CNPJ nº06.554.091/0001-93, neste ato representada pela Prefeita em Exercício a Sra. Verônica Beserra Lima Avelino, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº11.640.077-SSP-PI e do CPF nº412.124.442-53, domiciliada e residente na Rua Castro Alves, s/n, centro, nesta cidade de Itaueira-PI. Da outra parte como Outorgado Donatário **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, centro cívico – Teresina-PI, neste ato representado pelo Juiz de Direito desta Comarca de Itaueira-PI, Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.00040001945 – SSP/CE e inscrito no CPF nº510.887.113-91, com endereço na Rua Ludjero de França, nº766, centro – Itaueira-PI, conforme portaria nº 1.635 de 05.08.2011 do presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, designado o mesmo para representar o referido Tribunal neste ato pela Outorgante Doadora por sua representante, me foi dito, que pela Lei 408, de 08.06.2011, doa, como de fato ora doado tem ao tribunal de Justiça do Estado do Piauí o seguinte imóvel: **Um terreno foreiro a municipalidade de Itaueira, sito na Rua Ludjero de França, nº766 – centro, nesta cidade de Itaueira-PI, com a metragem e limites seguinte: Norte, medindo 30,00 metros, com a Rua Eva Avelino, lado direito; Ao Sul, medindo 30,00 metros, limitando-se com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER; Ao Leste, medindo 48,00 metros, limitando-se com terreno de Eliomar de Carvalho Santos, Bernardino Gomes Leal e Tereza Almeida de Carvalho e ao Oeste, medindo 48,00 metros, limitando-se com a Rua Ludjero de França, frente do terreno; dito imóvel havido por Demarcação e Divisão da Data “Periperi”, conforme Certidão do Cartorio do 2º Ofício de Floriano-PI e devidamente Registrado no Registro de Imóvel desta cidade, sob o R1/2.869, às fls.25v do livro 2-J, de Registro Geral e que foi retirado de uma área maior que dito imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus de Justiça e tem como finalidade a regularização fundiária do Fórum da Comarca de Itaueira-PI, inclusive a possibilidade de construção de prédio as expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que a presente doação terá sempre caráter de**



irretratibilidade e de irrevogabilidade, que o imóvel objeto deste escritura fica avaliado em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e que o município doador reconhece que a Entidade donatária goza da unanimidade tributaria prevista no Artigo 150 da Constituição Federal, pelo que desde já concede a isenção ao pagamento de Imposto e Taxas de Serviços Urbanos. Que o imóvel desta Escritura permanece com o Aforamento em favor da Secretaria de Agricultura do Estado do Piauí, estando Registrada sob o nº R1/1.529 às fls.228 do livro 2-D, deste CRI, como consta da Lei Municipal 408 de 08.06.2011 no seu art.3º dou fé. Pelo representante o Outorgante Donatário me foi dito que está de acordo com a presente doação e que aceita esta Escritura em todos os seus termos. E, como assim o disseram lavrei a presente escritura que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada. Eu Wanda de Alencar Avelino – Tabeliã, o escrevi, li, assino e dou fé. Em test. (estava o sinal público) de verdade. Itauera, 17 de agosto de 2011. (aa) Wanda de Alencar Avelino – Tabeliã, Verônica Beserra Lima Avelino, Max Paulo Soares de Alcântara.

ERA TUDO O QUE CONTINHA NA DITA ESCRITURA. Dou fé.

Em test. *MR* de verdade.

Itauera, 17 de agosto de 2011.

*Maria Régio de Amorim*

Oficial

Protocolo nº 7.248  
 Livro 1 fls. 47.  
 datado em 25 de 08 de 2011.  
*Maria Régio de Amorim*  
 Wanda de Alencar Avelino  
 Oficial



**REGISTRO DE IMÓVEL**  
 Registro Geral - L. N° 2-D  
 Matrícula 1529, fls 228 R 21 1529.  
15, fls 56 e 73 n° 1402 e  
103.  
 Itauera-PI, 25/08/2011.  
*Maria Régio de Amorim*  
 Wanda de Alencar Avelino  
 Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ITAUEIRA  
MUNICÍPIO DE ITAUEIRA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Wanda de Alencar Avelino-Tabelia  
Maria Rego de Amorim-Substituta  
Maria Aparecida de Sousa Rego-Escrevente Autorizada  
Simone Ramos Costa – Escrevente Autorizada

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

Certifico e dou fé a requerimento de pessoa interessado que dando buscas neste Cartório verifiquei constar o seguinte:

Livro: 2-D

Matrícula: 1.529

fls. 228

Data: 17.05.1982

**IMÓVEL:** Um terreno foreiro a municipalidade destinado à construção da sede própria do PROJETO SERTANEJO, núcleo de Itaueira – PI, SUDENE- “sítio á Rua Eva Avelino, com as seguintes metragens e limites: ao Norte medindo 30,00 metros, limitando-se com terreno pertencente a rua citada acima, frente do terreno, ao Sul, medindo 30,00 metros, limitando-se com terreno pertencente a Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, ao Oeste medindo 48,00 metros, limitando-se com terreno pertencente a Rua Ludjero de França Ribeiro e ao Leste medindo 48,00 metros, limitando-se com terreno pertencente aos herdeiros do Sr. Adão Avelino Leitão. Proprietária: Prefeitura Municipal de Itaueira – PI. Título Aquisitivo: Não Consta. Itaueira, 17.05.1982. A oficial autorizado, Maria Rego de Amorim.

**R1/1.529** – Pela Carta de Aforamento nº 1.190 datada de 12.05.1982 da qual consta como senhoria a Prefeitura Municipal CGC nº 06.553.572/0001-84 e como Foreira ou Enfitauta a Secretaria de Agricultura do Estado do Piauí, a quem concede o imóvel acima não podendo o mesmo aliená-lo ou dá-lo em pagamento sem prévio aviso a senhoria. Itaueira, 17.05.1982. A Oficial Maria Rego de Amorim.

**R2/1.529** - Feito em 25 de agosto de 2011 conforme Escritura Pública de Doação de Imóvel que faz a Prefeitura Municipal de Itaueira-PI neste ato representada pela Sra. Prefeita Verônica Beserra Lima Avelino, brasileira, casada, professora portadora do RG nº 11.640.077-SSP-PI e CPF nº 412.124.442-53 lavrada no Livro 07 de Escrituras Diversas, fls. 91/92, datada de 17.08.2011, transfere o imóvel supra matriculado para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 06.981.344/0001-15 com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina-PI, neste ato representado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Itaueira – PI Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, brasileiro, casado portador do RG nº 900040001945-SSP-CE e CPF nº 510.887.113-91 com endereço na Rua Ludjero de França, 766, centro, Itaueira-PI, conforme Portaria 1.635 de 05.08.2011 do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que pela Lei 408, de 08.06.2011, fica retificada a parte Leste que limita-se com terreno de Eliomar de Carvalho Santos, Bernardino Gomes Leal e Tereza Almeida de Carvalho. Título: Escritura de Doação de Imóvel. Valor Avaliado: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Itaueira, 25.08.2011. Eu, Maria Aparecida de S. Rego, escrevente autorizada, o escrevi, assino e dou fé.



Itaueira PI, 01 de setembro de 2011

Maria Rego de Amorim

Oficial